

**PARECER 785/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 80/98.**

Trata-se de Projeto de Lei do Nobre Vereador LUIZ PASCHOAL, que dispõe sobre a implantação de semáforo com temporizador eletrônico digital cronometrado.

A iniciativa visa minimizar o crescente aumento de acidentes de trânsito envolvendo o atropelamento de pedestres, isto porque, com a implantação da mencionada norma, com certeza facilitará a vida dos pedestres.

A matéria encontra fundamentação jurídica no artigo 13, I e II da Lei Orgânica do Município.

Pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24 de agosto de 1999.

Roberto Trípoli - Presidente - contrário

Wadih Mutran - relator

Arselino Tatto

Eder Jofre

Italo Cardoso

Luiz Paschoal

PL 80/98 - Dem 31/08/99